



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2948 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 52/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 254/2024
OBJETO: A aquisição de cargas de oxigênio para pacientes do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: ISAC DIEGO DA ROSA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0910.1030100142.070 3.3.90.30.00.00 – FR 3494 CÓD REDUZIDO 5080.
Jacarezinho, PR, 21 de junho de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 24/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 312/2024
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de som grande e médio porte para atender eventos do Município de Jacarezinho/PR.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES
VALOR: R\$ 850.800,00 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais).
RECURSOS:
0810.1236100092.043 - 3.3.90.39.00 - FR-138 - CÓD. REDUZIDO 1060
0810.1236100092.043 - 3.3.90.39.00 - FR-104 - CÓD. REDUZIDO 4941
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024.
FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Conservação Urbana	William da Silva Reis Ferreira Filho

Jacarezinho, 24 de junho de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 21/2024

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a SESSÃO SOLENE a ser realizada nesta Casa de Leis no dia **27 de junho de 2024**, a partir das **19h30min**, convocada por meio do EDITAL 9/2024, resolve-----

CONVOCAR

para o referido Evento os Servidores abaixo relacionados, os quais deverão comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência:**

Servidor(a)	Cargo
ANTONIO CARLOS PEREIRA	Assessor Especial de Assuntos Parlamentares
CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA	Assessora de Comunicação Social e Institucional
DIEGO DONINI ROSA	Assessor Especial da Presidência
EDICLÉIA BENCK DA SILVA	Servente
ELISÂNGELA DIONÍSIO	Assistente Legislativo
LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI	Procurador do Legislativo
RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA	Técnico Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de junho de 2024.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 31/2024

Processo 31/2024

INEXIGIBILIDADE 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de passagens rodoviárias (Jacarezinho/PR-Curitiba/PR).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ sob n. 81.159.857/0001-50, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 284,87, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 21 de junho de 2024.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 32/2024

Processo 32/2024

INEXIGIBILIDADE 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA (UVEPAR) inscrita no CNPJ sob n. 81.398.232/0001-41, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 1.890,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 21 de junho de 2024.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 318/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Objeto: Contratação de Empresa para futura e eventual contratação de serviços de hora máquina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal Conservação Urbana.

Valor: O valor máximo do presente será de R\$ 659.314,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2024 às 17:00 horas.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/07/2024 às 08:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2024 às 09h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 25 de junho de 2024.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2948 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9896/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.297/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o **Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB**, para o exercício de 06/2024 a 06/2026:

I- Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

Titular: Stephanie Fonseca;

Suplente: Magali Moreira Gonçalves;

II- Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos:

Titular: Victor Pereira Romano;

Suplente: Pedro Luís Pinho;

III- Representantes dos Usuários de Saneamento Básico:

Titular: Leo Eleodoro da Silveira;

Suplente: José Antônio Costa;

IV- Representantes de Entidades Técnicas:

Titular: Matheus Felipe Palmieri;

Suplente: Rosa Maria Gonzaga Baccon;

V- Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Anderson Lopes da Silva Antônio;

Suplente: Abedênio Antônio de Lima;

VI- Representantes de Entidades de Defesa do Consumidor:

Titular: Maiara de Souza Guimarães;

Suplente: Drielly Mendes Constantino;

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Titular: Marcio José de Andrade – **Presidente**;

Suplente: Fábio Goscinski – **Vice-Presidente**;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 44/2023 – Concorrência nº 08/2022, firmado com a empresa **R. BEK ENGENHARIA LTDA - ME**, conforme o artigo 65, II, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, estabelecidos conforme planilha de valores anexa:

Valor do Aditivo para suprir o reajuste: R\$ 339.044,51 (trezentos e trinta e nove mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Dotação Orçamentária:

1110.1545100241.030 4.4.90.51.00 FR – 000 1.400.000,00 CÓD. REDUZIDO 2687.

Jacarezinho, PR, 25 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 36/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul e Sudeste de Minas Gerais, Cadastro Municipal nº 01.02.140.300.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5.118 por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Miguel da Silva Pinto, 259, Pq. dos Mirantes, **prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

2. Emanuelli Caroline de Faria Martins, Cadastro Municipal nº 01.02.140.312.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5.119 por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Miguel da Silva Pinto, 247, Pq. dos Mirantes, **prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

3. Santos e Avelar Construções Ltda, Cadastro Municipal nº 01.02.153.68.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5.120 por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paulo Alves dos Reis, 101, Jd. Cabral, **prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de junho de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2948 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9897/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.226,68 (trinta e sete mil duzentos e vinte e seis reais sessenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.2060800272.131	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensações financeiras e Patrim. não Previdenciárias – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	5110		37.226,68
TOTAL DO CRÉDITO			37.226,68

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

504	Outros Royalties e Compensações financeiras e Patrim. não Previdenciárias		37.226,68
TOTAL			37.226,68

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2948 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9898/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.881,53 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.2060800272.131	
3.3.90.39.00	5013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente.	40.881,53
TOTAL DO CRÉDITO			40.881,53

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.881,53
TOTAL		40.881,53

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2948 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9899/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.556,17 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

Art. 2º O valor acima mencionado refere-se ao cumprimento das Emendas Impositivas Modificativas nºs 145, 146, e 147 de 15 de novembro de 2021 – (LOA-2022) – Vereador Antonio Neto.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.364	
		Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
4.4.90.51.00	5109		53.556,17
TOTAL DO CRÉDITO			53.556,17

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	53.556,17
TOTAL		53.556,17

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2948 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9900/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.410,17 (noventa e seis mil quatrocentos e dez reais e dezessete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

Art. 2º O valor acima mencionado refere-se ao cumprimento das Emendas Impositivas Modificativas nºs 28, 29, e 30 de 30 de novembro de 2022 – (LOA-2023) – Ação: Estacionamento no Bairro D. Pedro Filipak – Vereador Dorival de Souza.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.030	
4.4.90.51.00	3423	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	96.410,17
TOTAL DO CRÉDITO			96.410,17

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	96.410,17
TOTAL		96.410,17

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2948 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9901/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.39.00	5107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15 %) – Exercícios Anteriores.	21.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			21.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	21.000,00
TOTAL		21.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2948 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9902/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

Art. 2º O valor acima mencionado refere-se ao cumprimento das Emendas Impositivas Modificativas nºs 118, 119, e 120 de 13 de dezembro de 2021 – (LOA-2022) – Vereador Betão da Curva.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	
1000			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	1010		Gabinete da Secretária
		1010.0812200201.362	
			Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.
4.4.90.52.00	5108		8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			8.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000		
	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2948 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9903/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.32.00	4225	Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.39.00	933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal